



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - Coren/SE

Controladoria Geral – Controle Interno

Análise das Demonstrações Contábeis

4º Trimestre - 2022

Aracaju, 2023



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

CONTROLADORIA INTERNA DO COREN-SE

RELATÓRIO DO 4º TRIMESTRE/2022
ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Ilm^{os}. Sr^{as}.

Dr^a. BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

DD. Presidente – COFEN

Brasília/DF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

CONTROLADORIA INTERNA DO COREN-SE

RELATÓRIO DO 4º TRIMESTRE/2022
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RELATÓRIO: 4º Trimestre/2022–DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Unidade: Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN-SE

Cidade: Aracaju – SE

Gestor Responsável: Conrado Marques de Souza Neto



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

I - APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem acima referenciado integra, em conjunto com os demais regionais e o Conselho Federal, o Sistema COFEN/Conselhos Regionais, Autarquia criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

Em cumprimento às determinações emanadas do citado normativo, bem como do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, aprovado pela Resolução COFEN 421/2012 e Regimento Interno do COREN-SE, aprovado pela Decisão COREN-SE nº 08/2017, procedemos à análise das demonstrações contábeis do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE do 4º Trimestre referente ao exercício financeiro de 2022.

As análises aplicadas à documentação apresentada pela autarquia, objetivaram assegurar a regular propriedade dos Demonstrativos Contábeis, além de observar os aspectos à legalidade, economicidade, eficiência e efetividade dos fatos inerentes à administração orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de controle, além dos atos potenciais que possam vir a refletir sobre a gestão do patrimônio da entidade.

O relatório, ora apresentado, foi estruturado por meio de títulos específicos, de acordo com a Resolução COFEN nº 504/2016, Art. 11, § 1º, estabelecidos pelo Conselho Federal de Enfermagem, os quais formalizam a elaboração do Processo das Contas Trimestral, referente ao exercício de 2022.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA DO REGIONAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL DO COREN-SE – 4º TRIMESTRE/2022

ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao quanto determinado por meio da Resolução COFEN nº 504/2016, Art. 11, § 1º, relata-se, neste documento, os resultados dos exames realizados nos Demonstrativos Contábeis, ocorridos na unidade supra referida, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

II – ESCOPO

No que tange às informações contidas nas diversas peças que compõem as demonstrações contábeis do 4º trimestre de 2022, registre-se que elas foram analisadas com base no que determina a Lei de Finanças Públicas nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP-2015, bem como quanto ao estabelecido nos demais normativos aplicáveis.

III – RESULTADOS DOS EXAMES

1. DA ESTRUTURA E DA CONFORMIDADE LEGAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL

1.1. A documentação do COREN-SE observa o cumprimento das determinações elencadas na Resolução COFEN nº 504/2016, Art. 11, § 1º.

1.2. Não obstante à numeração das páginas efetuadas pelo COREN-SE, adotou -se neste relatório, para fins de localização dos anexos, a numeração fixada pelo COREN-SE.

1.3. Torna- se oportuno ressaltar que os demonstrativos contábeis do 4º trimestre em análise, referente ao exercício de 2022, deverão ser apreciados pelo Plenário do COREN-SE, para se estabelecer conformidade legal do ato. O prazo para apresentação dos demonstrativos contábeis, será até o último dia útil do mês seguinte ao trimestre encerrado, que deverá ser colocado na Transparência do Regional, detalhando todas as peças colocadas.

1.4. O mencionado relatório contábil do 4º trimestre elenca como principais responsáveis pela Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil, Patrimonial e Operacional os seguintes agentes públicos:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

AGENTE PÚBLICO	CARGO/FUNÇÃO
Conrado Marques de Souza Neto	PRESIDENTE
Diego Rafael da Silva Borges	SECRETÁRIO
Cícero Marcondes Santos Lima	TESOUREIRO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

IV – DAS ANÁLISES

1. BALANÇO PATRIMONIAL

1.1 No período em análise, o patrimônio do Coren/SE está composto por 18,32% de Ativo Circulante, 81,68% de Ativo Não Circulante e 1,00% de Passivo Circulante, resultando em um Patrimônio Líquido de 99,00%.

BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	7.909.513,48	PASSIVO	7.909.513,48
Ativo Circulante	1.448.920,75	Passivo Circulante	79.069,83
Ativo Não Circulante	6.460.592,73	Passivo Não Circulante	-
		Patrimônio Líquido	7.830.443,65

1.2 O Ativo Circulante aumentou 35,15% em comparação com o Quarto Trimestre de 2021, e houve também um aumento de 31,98% das disponibilidades financeiras.

ATIVO	4º Trimestre/21	4º Trimestre/22	Diferença	%
Ativo Circulante	939.561,23	1.448.920,75	509.359,52	35,15
Disponibilidades	924.595,93	1.359.224,12	434.628,19	31,98

1.3 O grupo Ativo Não Circulante apresentou um Acréscimo de 8,41% em relação ao Quarto Trimestre de 2021, bens móveis houve um Acréscimo no montante de R\$ 12.447,38 o que corresponde a um percentual de 1,28% e bens imóveis houve um Acréscimo de 10,34%.

ATIVO	4º Trimestre/21	4º Trimestre/22	Diferença	%
Ativo Não Circulante	5.917.184,86	6.460.592,73	543.407,87	8,41%
Bens Móveis	957.944,16	970.391,54	12.447,38	1,28%
Bens Imóveis	5.002.890,14	5.602.443,85	599.553,71	10,34%
Créditos a Longo Prazo	230.671,12	230.671,12	0,00	0,00
(-) Depreciação	-274.320,56	-342.913,78	-68.593,22	-20,01%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

1.4 O Patrimônio Líquido do Coren/SE apresentou um acréscimo de 12,51% em função do Resultado Patrimonial Superavitário, com relação ao 4º Trimestre de 2021.

PASSIVO	4º Trimestre/21	4º Trimestre/22	Diferença	%
Patrimônio Líquido	6.850.737,48	7.830.443,65	979.706,17	12,51

1.5 O superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial neste 4º Trimestre foi de R\$ 1.369.850,92, o que corresponde a um acréscimo de 31,85%, em relação ao 4º trimestre do exercício anterior.

	4º Trimestre/21	4º Trimestre/22
Ativo Financeiro	939.561,23	1.448.920,75
Passivo Financeiro	6.008,61	79.069,83
Superavit Financeiro	933.552,62	1.369.850,92

1.6 Analisando a liquidez do Coren/SE, a capacidade de pagamento da autarquia frente a suas obrigações, percebe-se que a entidade possui índices de liquidez desejáveis, o que significa dizer que o Coren/SE não tem dificuldades em honrar com seus compromissos de curto prazo (liquidez corrente e imediata) e compromissos de longo prazo (liquidez geral).

Cálculo e Análise dos Índices de Liquidez		
Índice	Valor	Valor Desejado
Corrente	18,32(AC/PC)	Maior que 1
Imediata	17,19 (Disp./PC)	Maior que 1
Geral	21,24(AC+RLP/PC+PNC)	Maior que 1



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

1.7 Analisando o endividamento total do Coren/SE, a porcentagem do ativo total financiada com recursos de terceiros, percebe-se que este Conselho possui índices muito baixos de endividamento, não havendo riscos de insolvência para a entidade. No cálculo deste índice, quanto maior o quociente, mais endividada está a entidade, e maior será o risco de não cumprir com suas obrigações. O índice de endividamento total do Coren/SE, que é a relação entre o passivo exigível e o ativo total é de 0,0010%, e o grau de endividamento, que é a dependência em relação ao capital de terceiros é de 0,010.

Endividamento Total		Grau de Endividamento	
Passivo Exigível	79.069,83	Passivo Exigível	79.069,83
Ativo Total	7.909.513,48	Patrimônio Líquido	7.830.443,65
Endividamento Total	0,0010%	Grau de Endividamento	0,010
		Indicador	Desejável < 1



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

2. BALANÇO FINANCEIRO

2.1 No início do Exercício de 2021, o saldo inicial apurado no Balanço Financeiro Exercício Anterior era de R\$ 837.811,80. Após o encerramento de 2021, o saldo que passa para o Exercício de 2022 é de R\$ 924.595,93. Ao compararmos o saldo do Exercício anterior com o do 4º trimestre de 2022, observamos um Superávit do Resultado Financeiro, no valor de R\$ 434.628,19. Este superávit decorre dos recursos originados das receitas correntes e Receitas de Capital.

BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITA		DESPESA	
ORÇAMENTÁRIA	7.004.920,59	ORÇAMENTÁRIA	6.923.441,51
Corrente	6.266.251,65	Corrente	6.239.313,98
Capital	738.668,94	Capital	684.127,53
Extra Orçamentária	997.052,64	Extra Orçamentária	643.903,53
Outras Op. Financeiras	0,00	Outras Op. Financeiras	0,00
Resultado Financeiro	434.628,19	Saldo Atual	1.359.224,12
Saldo Exercício Anterior	924.595,93		
TOTAIS	8.926.569,16	TOTAIS	8.926.569,16



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3.1 No exercício de 2022, foi prevista uma receita corrente 29,39% maior, que o previsto para 2021. Em relação à arrecadação, o montante arrecadado no Quarto Trimestre de 2021, foi maior em 14,78% que o Quarto Trimestre do exercício de 2022.

Previsão	2021	2022	Diferença	%
Receita Corrente	4.435.121,04	6.280.934,72	1.845.813,68	29,39
Arrecadação	4º Trimestre/21	4º Trimestre/22	Diferença	
Receita Corrente	5.340.380,92	6.266.251,65	925.870,73	14,78

3.2 No 4º trimestre do Exercício de 2022, ocorreu um superavit corrente de R\$ 81.479,08 (Arrecadação - Execução)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Receitas	Previsão	Arrecadação	Diferença	Despesas	Fixação	Execução	Diferença
Corrente	6.280.934,72	6.266.251,65	-14.683,07	Corrente	6.751.168,80	6.239.313,98	1.430.602,89
Capital	0,00	738.668,94	738.668,94	Capital	818.265,31	684.127,53	299.150,93
Reserva de contingência					2.080,19		
Déficit				Superávit		81.479,08	
TOTAL	6.280.934,72	7.004.920,59	723.985,87	TOTAL	7.571.514,30	7.004.920,59	1.729.753,82

3.3 Da receita corrente prevista para todo o exercício, 99,77% foram arrecadadas até o 4º Trimestre, no entanto, no mesmo período do exercício anterior este percentual foi de 120,41%, portanto, considerando a meta do Exercício de 2022 a arrecadação do período ficou 20,64% abaixo do realizado no Exercício de 2021.

Receitas Correntes	Previsão	Arrecadação 4º Trimestre	%
2022	6.280.934,72	6.266.251,65	99,77
2021	4.435.121,04	5.340.380,92	120,41
			20,64

3.4 Em relação à execução das despesas ocorridas até o Quatro Trimestre do exercício de 2022, foram realizadas 92,42% das despesas correntes fixadas, o que corresponde a 1,20% abaixo, do que foi realizado no exercício anterior.

Despesas Correntes	Previsão	Execução 4º Trimestre	%
2022	6.751.168,80	6.239.313,98	92,42
2021	5.535.345,13	5.182.349,34	93,62
			1,20



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

4. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (COTA-PARTE)

4.1 Em relação a conformidade do repasse da cota-parte, o Regional fixa “Transferências Correntes” com base de cálculo, de acordo com o artigo 10 da Lei 5.905/73, repassando devidamente os recursos ao Conselho Federal.

Art 10. A receita do Conselho Federal de Enfermagem será constituída de:

- I – Um quarto da taxa de expedição das carteiras profissionais;
- II – Um quarto das multas aplicadas pelos Conselhos Regionais;
- III – Um quarto das anuidades recebidas pelos Conselhos Regionais;
- IV – Doações e legados;
- V – Subvenções oficiais;
- VI – Rendas eventuais.

NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
Receitas de Contribuições	4.526.197,03
Receitas de Serviços	756.198,63
Outras Receitas Correntes: Multas e Juros de Mora/Multas de Eleições/Pessoa Física Executada	365.579,88
Receitas Identificadas	135,81
(A) BASE DE CÁLCULO ART. 10	5.648.111,35
TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)	1.412.027,84
TRANSFERÊNCIA FIXADA – COREN/SE	1.412.032,33
DIFERENÇA	4,49



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

5. LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS

5.1 Para o exercício de 2022 foi orçado o valor de R\$ 2.947.655,83 para Despesas com Pessoal e Encargos, o que corresponde a 46,93% da Receita Corrente Líquida, estando abaixo do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Previsão – Exercício 2022		
Receita Corrente Líquida	6.280.934,72	100%
Limite – LRF (50% s/RCL)	3.140.467,36	50%
Despesa com Pessoal e Encargos	2.947.655,83	46,93%

5.2 A despesa de pessoal executada, de acordo com a metodologia estabelecida no §2º do art. 18 da LRF, também se encontra dentro dos limites estipulados, correspondendo a 38,58% da Receita Corrente Líquida.

“§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência”.

Execução nos 12 meses (janeiro/2022 a dezembro/2022) conforme LRF		
Receita Corrente Líquida	6.266.251,65	100%
Limite – LRF (50% s/RCL)	3.132.625,82	50%
Despesa com Pessoal e Encargos	2.417.764,61	38,58%

5.3 – Conforme Doutrina e Jurisprudência, compreendem que são indenizatórios os desembolsos alusivos à Ajuda de Custo, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Natalidade, Auxílio Creche e Auxílio Funeral, não integrando a estrutura Remuneratória de Pessoal.

Auxílio Alimentação: R\$ 197.930,00, Auxílio Saúde R\$ 93.140,00, Auxílio Creche R\$ 14.466,67 e Auxílio Transporte R\$ 21.476,05.

TOTAL – Indenizatórios = R\$ 327.012,72

TOTAL – Despesas com Pessoal = R\$ 2.744.777,33

R\$ 2.744.777,33 - R\$ 327.012,72 = **R\$ 2.417.764,61**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

6. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

6.1 Procedida à análise da DVP, constata-se que as variações patrimoniais aumentativas totalizaram R\$ 6.308.635,21, sendo composta por 70,53% de Receitas de Contribuições dos Profissionais, 11,69% de Serviços, Transferência Intragovernamental 4,13%, Variações Financeiras Aumentativas Financeira 8,95% e Outras Variações Patrimoniais 4,70%. As variações diminutivas estão compostas conforme tabela abaixo:

Varição Patrimonial Aumentativa	6.308.635,21	100,00%
Contribuições	4.449.312,19	70,53
Contribuições Profissionais	4.449.312,19	70,53
Transferências e Delegações Recebidas	260.934,33	4,13
Transferência Intragovernamental	260.934,33	4,13
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	737.791,03	11,69
Venda de Bens, Serviços e Direitos	737.791,03	11,69
Valorizações Patrimoniais Aumentativas Financeira	564.360,32	8,95
Juros e Encargos de Mora	338.950,39	5,38
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	225.409,93	3,57
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	296.237,34	4,70
Diversas Variações Patrimoniais	296.237,34	4,70
Varição Patrimonial Diminutiva	5.977.993,54	100%
Pessoal e Encargos	2.772.678,15	46,38
Remuneração a Pessoal	2.210.038,39	36,96
Encargos Patronais	538.445,25	9,01
Benefícios a Pessoal	21.476,05	0,36
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos	2.718,46	0,05
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.771.489,38	46,36
Uso de Material de Consumo	101.690,10	1,70
Serviços	2.604.633,79	43,57
Depreciação, Amortização e Exaustão	65.165,49	1,09
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	433.826,01	7,26
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	433.826,01	7,26
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	330.641,67	

Dessa forma, a DVP apresenta um resultado patrimonial superavitário de R\$ **330.641,67**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, constatamos que:

- a) As disponibilidades financeiras do Coren/SE apresentaram acréscimo de 31,98% em comparação ao Quarto Trimestre de 2021 e o Passivo Circulante aumentou em relação ao Quarto Trimestre de 2021 em 75,99%, resultando em um Patrimônio Líquido de 99,00%.
- b) Conforme exposto no item 1.7 e demonstrado no balanço patrimonial, o COREN/SE possui índices muito baixo de endividamento não havendo riscos de insolvência para a entidade.
- c) Da receita corrente prevista, no período em análise, foi arrecado até o Quarto Trimestre 99,77% do total previsto para o exercício;
- d) O principal motivo para ocorrência de Superavit no Resultado Orçamentário (Balanço Orçamentário) decorre do volume da Arrecadação até o Quarto Trimestre do Exercício 99,77%) e da Execução das Despesas 92,42% do valor Orçado.
- e) Este Conselho Regional de Enfermagem – Coren/SE está respeitando os limites da despesa com pessoal e encargos estabelecidos pela LRF, com um percentual de 38,58% da receita corrente líquida;
- f) O Patrimônio Líquido foi maior em relação ao Quarto Trimestre do Exercício de 2022 em 12,51%.

O Resultado Patrimonial apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais foi Superavitário em R\$ **330.641,67**

Aracaju, 27 de janeiro 2023.

Aloísio Santos Ribas
Controle Interno
COREN/SE

Extrato de ATA



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

**EXTRATO DE ATA DA 239ª REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA PLENÁRIA GESTÃO 2021
A 2023.**

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, reunidos na Sede do Conselho de Enfermagem de Sergipe, situada a Av. Hermes Fontes, 931 – Bairro Salgado Filho, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE. Conselheiros Efetivos: Sr. **Conrado Marques de Souza Neto, PRESIDENTE**; Sr. Diego Rafael da Silva Borges, **SECRETÁRIO**, Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, **TESOUREIRO**, Sra. Clarice Fonseca Mandarin, Sr. Marcel Vinicius Cunha Azevedo, Sra. Danielle Freire dos Anjos, Sra. Zenaide Cavalcanti de Medeiros Kernbeis, Sra. Denise Santos Oliveira Correa, ausência não justificada do conselheiro, Sr. Cleston da Silva Soares. Aprovada a ata da 238ª REP. Verificado o quórum o presidente inicia a 239ª Reunião Extraordinária Plenária. **PAUTA: Item 03. RELATÓRIO 3º TRIMESTRE 2022 – ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** – o Presidente solicita a presença do Sr. Aloísio Ribas, Chefe do Departamento de Controle Interno para apresentar à Plenária relatório gerencial referente ao 3º Trimestre do exercício de 2022 da Execução Orçamentária e Financeira, com demonstrativos contábeis, parecer da controladoria de acordo com o art. 11, § 1º da Resolução COFEN nº 504/2016; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o Presidente informa que será encaminhado ao Conselho Federal para as devidas providências. E nada mais havendo, foi encerrada a Ata da 239ª Reunião Extraordinária Plenária, que será após leitura e apreciação assinado por mim Conselheiro Secretário e pelo Presidente.


Conrado Marques de Souza Neto
COREN-SE - 268936 - ENF
Presidente



Danielle Freire dos Anjos
Cícero Marcondes Santos Lima

Clarice Fonseca Mandarin

Denise Santos O. Correa

Zenaide Cavalcanti de Medeiros Kernbeis
[Assinaturas]

AV. HERMES FONTES, Nº 931 – BAIRRO SALGADO FILHO – CEP. 49020-550
ARACAJU/SE
TEL: (79) 3225-4005
<http://www.coren-se.gov.br>

